

Resolução N° 80/96

Autoriza a fixar subsídio dos vereadores e Vizela de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto é fixada em R\$ 738,84 (Setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por Cento) da Receita Bruttonária Municipal em abril de 1.996.

Art. 2º - A fixa a Vizela fixa fixada em R\$ 369,40 (Trinta e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio Leda Leiva ac vereador não será considerada que efetivamente comparecer, quando parte não vencida.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (Quinze por Cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de fato.

Art. 6º - A Vizela de Representação do Presidente da Câmara Leda de 100% (Cem por Cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 738,84 (setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), a partir de 1º de Abril de 1.996.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a

Continuação Resolução N.º 80/96

reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Reparação da Quindinse da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º - As despesas decorrente da presente resolução Corretão foi conta de dotação própria de 01- Orçamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 1996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em Con-

sulta de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 06 de maio de 1.996.

- a) Quindinse - ~~Prorroga~~
- a) Vice-Quindinse - ~~peça de contabilidade~~
- a) Secretário - ~~lancamento de levantamento~~